



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

LEI Nº226/01 , de 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Água Branca, para o
exercício financeiro de 2002.

1º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Água Branca, para o exercício financeiro de 2002, no valor total de R\$ 3.913.170,00 (Três milhões, Novecentos e treze mil, cento e setenta reais).

2º - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	3.242.900,00
Receitas Tributárias	60.500,00
Receita Patrimonial	2.500,00
Receita de serviços	2.000,00
Transferências Correntes	3.162.900,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00
Transferências de Capital	1.000.000,00
3 - RECEITAS RETIFICADORAS	- 329.730,00
TOTAL	3.913.170,00



[Faint, illegible handwritten text or markings in the lower-left quadrant of the page.]

3º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1 – DESPESAS CORRENTES	2.631.800,00
Pessoal e Encargos Social	1.336.750,00
Juros e Encargos da Dívida	2.500,00
Outras Despesas Correntes	1.292.550,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	1.236.400,00
Investimentos	1.230.400,00
Transferências de Capital	6.000,00
3 - Reserva de Contingência	44.970,00
TOTAL	3.913.170,00

4º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1 – PODER LEGISLATIVO	189.000,00
Câmara Municipal	189.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	3.724.170,00
Gabinete do Prefeito	172.500,00
Secretaria de Administração	172.500,00
Secretaria de Administração e Finanças	315.900,00
Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio-Ambiente	257.950,00
Secretaria de Educação e Cultura	1.187.500,00
Secretaria de Saúde	821.550,00



Secretaria de Ação Social e Turismo	441.500,00
Secretaria da Infra-Estrutura	482.300,00
Reserva de Contingência	44.970,00
TOTAL	3.913.170,00

5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos às definidas no artigo 43, da Lei Federal Nº 4320, de 17 de março de 1964:

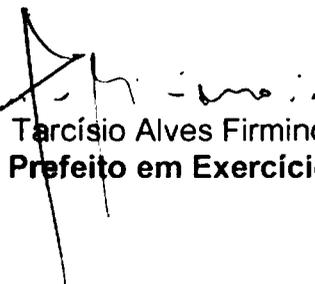
II – realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 18% (dezoito por cento) da Receita Líquida Real anual, conforme determina a Resolução Nº 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal.

III – realizar operações de crédito, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos.

6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Branca, 21 de Dezembro de 2001.


Tarcísio Alves Firmino
Prefeito em Exercício